



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1576

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 02 de Dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021.

O MUNICÍPIO de **Jardim Alegre - PR**, torna público que às 08:30 horas do dia 16 de dezembro de 2021, na plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Caminhão Caçamba Basculante 6x2	1	518.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Maycol Wesley Rohling, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 2107 - E-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Mariana Leite Felix, 800, das 08:00 às 17:30 horas.

Jardim Alegre - PR, 02 de dezembro de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1576

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 02 de Dezembro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa

PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Jacutinga nº 30, Apartamento 201, centro, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.483.526/0001-26, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora **Pamella Ribeiro**, inscrito no RG nº 29.580.362-9 SSP SP e CPF nº 036.505.209-40 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** e **VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº. 046/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2021 por 60 dias até o dia 14 de fevereiro de 2022”.

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2021 por 60 dias até o dia 14 de março de 2022”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (01/12/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP
PAMELLA RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1576

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 02 de Dezembro de 2021

PORTARIA Nº 210/2021, de 02 de dezembro de 2021

SÚMULA: Substitui membros e altera composição da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, nomeada pela Portaria nº 48/2021, de 10 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 64/2021, de 09 de abril de 2021.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto no art. 14, §1º, da Lei Municipal nº 2.285/2021 e ainda, considerando as informações e indicação constante no Memorando nº 639/2021, do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo,

RESOLVE,

Art. 1º- Substituir membros e fazer alterações na composição da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, criada pela Lei Municipal nº 2.285/2021, instituída pelo Decreto Municipal nº 49/2021, de 10 de março de 2021, nomeada pela Portaria nº 48/2021, de 10 de março de 2021 e alterada pela Portaria nº 64/2021, de 09 de abril de 2021, ficando composta pelos membros abaixo:

Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
Presidente	
Guilherme Gonçalves Lopes	Chefe do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo

Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
Suplente	
Afrânio Henrique Quesada Sidor	Chefe da Divisão de Obras Públicas

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento	
Vice-Presidente	
Ana Paula Lopes Fernandes de Almeida	Secretária Municipal de Planejamento

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento	
Suplente	
Ana Caroline da Silva Xavier	Chefe da Divisão de Projetos e Convênios

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretário	
Odair Marcolino	Secretário Municipal de Meio Ambiente

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Suplente	
Fabio Henrique Peres	Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, restando inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 48/2021, de 10 de março de 2021 e nº 64/2021, de 09 de abril de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1576

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 02 de Dezembro de 2021

PORTARIA Nº 211/2021, de 02 de dezembro de 2021

SÚMULA: Substitui membros da Comissão de Fiscalização, nomeada pela Portaria nº 52/2021, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 65/2021, de 09 de abril de 2021.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto no art. 14, §1º, da Lei Municipal nº 2.285/2021 e ainda, considerando as informações e indicação constante no Memorando nº 641/2021, do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo,

RESOLVE,

Art. 1º- Substituir membros da Comissão de Fiscalização, criada pela Lei Municipal nº 2.285/2021, instituída pelo Decreto Municipal nº 55/2021, de 15 de março de 2021, nomeada pela Portaria nº 52/2021, de 16 de março de 2021 e alterada pela Portaria nº 65/2021, de 09 de abril de 2021, ficando composta pelos membros abaixo:

Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
Presidente	
Guilherme Gonçalves Lopes	Chefe do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo

Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
Suplente	
Afrânio Henrique Quesada Sidor	Chefe da Divisão de Obras Públicas

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento	
Vice-Presidente	
Ana Paula Lopes Fernandes de Almeida	Secretária Municipal de Planejamento

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento	
Suplente	
Ana Caroline da Silva Xavier	Chefe da Divisão de Projetos e Convênios

Representante do Poder Legislativo	
Secretário	
Priscila Bogo	Vereadora

Representante do Poder Legislativo	
Suplente	
Wesley Maderson Bortotti	Vereador

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, restando inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 52/2021, de 16 de março de 2021 e Portaria nº 65/2021, de 09 de abril de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 09 (nove) dias do mês de abril, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal nº 180/2012, com a Lei Complementar nº 31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1576

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 02 de Dezembro de 2021

PORTARIA Nº 212/2021, de 02 de dezembro de 2021

SÚMULA: Substitui membro da Comissão de Julgamento, nomeada pela Portaria nº 49/2021, de 10 de março de 2021.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto no art. 14, §1º, da Lei Municipal nº 2.285/2021 e ainda, considerando as informações e indicação constante no Memorando nº 640/2021, do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo,

RESOLVE,

Art. 1º- Substituir membros da Comissão de Julgamento, criada pela Lei Municipal nº 2.285/2021 e instituída pelo Decreto Municipal nº 50/2021, de 10 de março de 2021 e nomeada pela Portaria nº 49/2021, de 10 de março de 2021, ficando composta pelos membros abaixo:

Representante da Secretaria Municipal de Finanças	
Presidente	
Sidinei Aparecido Barbosa	Diretor do Departamento de Tesouraria

Representante da Secretaria Municipal de Finanças	
Suplente	
Valdivino Lemes dos Santos	Secretário Municipal de Finanças

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
Vice-Presidente	
Andrieli Guerra Pereira	Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
Suplente	
Adrian Gonçalves	Engenheiro Civil

Representante da Secretaria Municipal de Administração	
Secretário	
Paulo Roberto Messias	Chefe do Departamento de Administração

Representante da Secretaria Municipal de Administração	
Suplente	
Anna Claudia Bonfim Gardin Vasconcelos	Agente de Fiscalização

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, restando inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 49/2021, de 10 de março de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal